



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.076341/2023-81

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG, E A EMPRESA SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora Adjunta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0013-35, sediada na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, Galpão G300, Parte A, Campus DHL 756, Bairro dos Tenentes, Extrema/MG, CEP 37.640-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO BARONE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.076341/2023-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 117/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/04/2025 até 04/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Alterar o número do CNPJ da Contratada, exposto no preâmbulo do contrato, para **CNPJ nº 10.588.595/0013-35**, com a consequente alteração do endereço para: Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, Galpão G300, Parte A, Campus DHL 756, Bairro dos Tenentes, Extrema/MG, CEP 37.640-000, sem alteração da razão social, com base no art. 124, caput, da Lei 14.133/2021;

1.1.3. Supressão quantitativa, consistente em reduzir 493 frascos, o que equivale a **aproximadamente 19,97%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 117/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (Contrato + 1º Termo Aditivo)	QUANTITATIVO SUPRIMIDO	QUANTITATIVO ATUALIZADO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ALENTUZUMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.468 (Frasco 1,2 ml)	493 (Frasco 1,2 ml)	1.975 (Frasco 1,2 ml)	9.648,54

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 19.055.866,50 (dezenove milhões, cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (Contrato + 1º Termo Aditivo)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO
1	R\$ 23.812.596,72	R\$ 4.756.730,22

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO 1,2 ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1	1ª	350	30/06/2025
	2ª	545	15/09/2025
	3ª	545	15/12/2025
	4ª	535	15/03/2026
	<b>TOTAL</b>	<b>1.975</b>	-----

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia contratual, no valor de **R\$ 952.793,32 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, com vistas a manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **04/04/2026**, contado a partir do dia 05/04/2025.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### 10. TESTEMUNHAS:

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barone, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petrus Marques Muniz, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 04/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/04/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046894931** e o código CRC **DB96B2AB**.

**Referência:** Processo nº 25000.076341/2023-81

SEI nº 0046894931

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br